



3MB8
PUBLICADO LEI MUNICIPAL Nº 1240, de 15 de Dezembro de 2009.

ed. 435

em: 22/12/09

Ass. Rocha

Ana Paula Ferreira da Rocha

Matr 41/3674 GPM

Assessor de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo a proceder ajustes no PPA - Plano Plurianual de Investimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado promover ajustes no PPA - Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Bom Jardim, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2009.

Art. 3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

Art. 4º - Em decorrência do art. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2006 - 2009) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2009 a preços correntes, de modo a guardar paridade com os programas elencados no orçamento de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, BOM JARDIM, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito